



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 398/2023 PROJETO DE LEI Nº 420/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 344.283,56 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais, cinquenta e seis centavos) destinado a complementar dotações orçamentárias para repasse a Instituições que atendem ao SUS referente a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade Estadual e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 344.283,56 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais, cinquenta e seis centavos) destinado a complementar dotações orçamentárias para repasse a Instituições que atendem ao SUS referente a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade Estadual, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	344.283,56
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	321.085,16
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.198,40
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 344.283,56 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais, cinquenta e seis centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Federal 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de repasses de recursos financeiros previstos na:

I – Resolução SS nº 139, de 17 de outubro de 2023, no valor de R\$ 125.134,28 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais, vinte e oito centavos);

II – Resolução SS nº 147, de 27 de outubro de 2023, no valor de R\$ 112.299,03 (cento e doze mil, duzentos e noventa e nove reais, três centavos); e,

III – Resolução SS nº 174, de 15 de dezembro de 2023 (publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2023), no valor de R\$ 106.850,25 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta reais, vinte e cinco centavos).

Art. 3º Fica incluso o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 14 de dezembro de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente